



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194/0001-63
anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL N° 001/2022 GAB/PMA,

Dispõe sobre a regulamentação do valor da Unidade Fiscal -UFM e do índice de atualização monetária, revoga o Decreto Municipal nº 504/20014 PMA-GAB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Art. 508 da Lei Municipal nº 215 de 06 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal de ANAPU),

CONSIDERANDO a necessidade atualização do valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para exercício fiscal de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica eleito o índice de Preço ao Consumidor Ampliado – IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, como índice de atualização monetária dos tributos e créditos tributários e não tributários do Município de Anapu/PA.

Art. 2° - O valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para exercício fiscal de 2022 será de R\$ 14,23 (quatorze reais e vinte e três centavos).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 12 de janeiro 2022.

Aelton Fonseca Silva
Prefeito Municipal